Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 219/2017

O Vereador **EUGÊNIO CARLOS FELIX MOTTA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, ***Que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação objetivando o cadastro de identificação das pessoas com deficiência de qualquer natureza e mobilidade reduzida do município de Pedro Canário conforme Projeto de Lei em anexo.***

JUSTIFICATIVA

É de extrema necessidade a criação de um banco de dados com informações atualizadas para detectar a quantidade de pessoas com deficiência em cada região a fim de que se possa desenvolver um trabalho de inclusão social com essa camada da sociedade, sem partir de simples estatísticas e suposições, mas sim através de um cadastro com informações concretas, reais e atualizadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 18 de Setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.754/17
Em 19 de Setembro de 2017
PROTOCOLISTA

EUGÊNIO CARLOS FELIX MOTTA
VEREADOR